

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Sr. LUCAS DELPINO BORGES, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 28.952.428-2 DIC/RJ CPF nº 159.883.057-09, residente e domiciliado na Praça Benedito Calixto, nº 186, ap 89, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05406-040, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Carteira”). Sr. ANDRE RODRIGUES BALISTA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.503.028 (SSP/SP) inscrito no CPF/MF sob nº 223.944.828-85 residente domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Honório Líbero nº146 – Jardim Paulistano – CEP 01445-040, diretor responsável pela gestão de Riscos e Compliance conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP”).;	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da Simetrio Capital Gestão de Recursos LTDA (“Simetrio Capital”).	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da Simetrio Capital é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.	
São Paulo, 30 de julho de 2026	
	
LUCAS DELPINO BORGES	ANDRE RODRIGUES BALISTA

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Simetrio Capital foi fundada em 2024 com intuito de se tornar gestora de fundos de investimento. A Simetrio Capital será uma gestora independente, com foco em investimentos alternativos, especificamente *distressed assets*. A proposta é oferecer retorno absoluto, descorrelacionado aos investimentos tradicionais, com prêmio de iliquidez e alta assimetria na relação risco-retorno.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve nenhuma alteração no quadro societário desde sua abertura em 22/05/2024.

b. escopo das atividades

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários;

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais

A estrutura inicial da Simetrio Capital conta com um rol inicial de 2 (dois) diretores e 3 (três) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. Lucas Delpino Borges é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

O Sr. André Rodrigues Balista é o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP.

O Sr. Bruno Guimarães Tedeschi é o Analista de Administração de Carteira.

O Sr. Beatriz Brichucka é a Analista de Compliance e PLD-FTP

O Sr. Vinicius José Silva Rios é o Analista de Riscos.

Demanda Inicial de RH:

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Administração de Carteiras	Lucas Delpino Borges	Diretor de Administração de Carteiras
Diretoria de Compliance, PLD-FTP e Riscos	André Rodrigues Balista	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Análise de Investimentos	Bruno Guimarães Tedeschi	Analista de Administração de Carteira
Análise de Compliance e PLD-FTP	Beatriz Brichucka	Analista de Compliance e PLD-FTP
Análise de Riscos	Vinicius José Silvas Rios	Analista de Riscos

Recursos Computacionais iniciais contratados:

- 10x Notebook LENOVO IdeaPad 1i, processador Intel Core i5 1235U, 8GB de memória RAM, 512GB

de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768);

- 2x Notebook ASUS Vivobook S14, Intel Core Ultra 5, 32GB, 1TB SSD, Windows 11 Home, 14" FHD+, Matte Gray;
- 1x Notebook ASUS Vivobook S14, Intel Core Ultra 5, 16GB, 512GB SSD, Windows 11 Home, 14" FHD+, Matte Gray;
- 11x Monitor 24"
- 1x Roteador TP-Link Archer AX53 AX3000 Wireless Gigabit Dual Band Wi-Fi 6, velocidades de até 2402 Mbps na banda de 5 GHz e 574 Mbps na banda de 2,4 GHz;
- 1x Cisco Meraki Mx;
- 2x Monitor 55";
- Redundância de links de internet em infraestruturas de 'chegada' distintas: um link dedicado Vivo de 400 Mbps (com IP fixo, DNS reverso e delegação de reverso) e um link de banda larga de 500 Mbps para suporte e contingência. A gestão dessa infraestrutura é realizada através de tecnologia SD-WAN Cisco Meraki, que garante a alta disponibilidade: o sistema monitora a qualidade das conexões em tempo real, realizando o failover automático (ativação do link reserva) ou o balanceamento de carga inteligente para assegurar que a operação permaneça ininterrupta mesmo em caso de falha de um dos provedores;
- Sistema de Telefonia para efetuar e receber chamadas telefônicas através de PABX, com gravação de 100% das chamadas e relatórios quantitativos de chamadas e serviço de backup;
- Firewall para controle de acesso a todas as pastas e links de internet, garantindo segurança local e não local através de configuração de VPN;
- Antivírus em todas as máquinas de usuários;
- Retenção de arquivos: Retenção de arquivos excluídos (por 05 anos e criptografados): Suporte para realizar auditoria de documentos e mensagens de e-mails;
- 8x Licenças microsoft 365 Business Standard
- 3x Licenças microsoft 365 Business Basic

Sistemas iniciais contratados

Para o controle dos ativos e passivos dos fundos sob gestão, a Gestora utilizará planilhas proprietárias desenvolvidas internamente, as quais servirão de suporte às rotinas operacionais, ao acompanhamento das posições, ao controle de eventos financeiros relevantes dos veículos geridos. Os controles adotados permitem o monitoramento e a manutenção dos registros necessários ao exercício das atividades de gestão, observadas as normas regulatórias aplicáveis.

Para a gestão de risco de crédito, risco de contraparte e procedimentos relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, será utilizado o sistema da LEME Forense, ferramenta que auxilia a Gestora na condução de diligências patrimoniais, cadastrais e reputacionais, bem como no aprofundamento das análises relacionadas às contrapartes, devedores, garantidores e demais partes envolvidas nas operações.

O Compliance regulatório e PLD são efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD-FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee), processo esse, ente outros de Compliance, são registrados na plataforma Mestra Hub.

Além disso, todos os Colaboradores das áreas de Compliance e Risco recebem, por meio de correio eletrônico, informações e comunicados oriundos do sistema ANBIMA SSM de Comunicação ao Mercado, ferramenta que centraliza alterações relevantes, orientações, comunicados e atualizações regulatórias

aplicáveis ao mercado. A partir desse monitoramento, a Gestora avalia os impactos das alterações comunicadas e promove, sempre que necessário, os ajustes internos cabíveis em seus procedimentos, controles, documentos e rotinas, de modo a assegurar a continuidade do cumprimento das regras aplicáveis.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 03

b. número de empregados: 05

c. número de terceirizados: 0

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Sr. **Lucas Delpino Borges** é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”) e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros (“Código AGRT”).

Os exames de certificação realizados por ele são:

CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão;

CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados.

Registro CVM – DOU – Ato Declaratório nº 24.628 de 06 de janeiro de 2026

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Sr. Lucas Delpino Borges, devidamente registrado na CVM em 06 de janeiro de 2026 sob o Ato Declaratório nº 24.428, sócio da empresa, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de

Recursos de Terceiros”).
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial: Não aplicável
b. data de contratação dos serviços: Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicável: a gestora somente passará a ter demonstrações financeiras e relatório após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Gestão discricionária de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios. Codificação das Atividades Econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)
A gestora realizará a gestão de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Direitos Creditórios Não Padronizados
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A Simetrio Capital não atua como distribuidor de cotas.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
A Simetrio Capital não tem outras atividades além da administração de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Empresas sob controle comum Simetrio Capital Intermediação e Consultoria LTDA (41.549.307/0001-23) – “Simetrio Consultoria” – boutique dedicada à consultoria para investimentos em ativos estressados. O Diretor de Risco André Rodrigues Balista é o único sócio da Simetrio Consultoria. Potencial conflito: Atuação na originação e análise de ativos estressados pode influenciar a alocação de oportunidades entre veículos sob gestão e partes relacionadas, além de risco de uso de informações privilegiadas e ausência de independência na avaliação de riscos, dado o controle concentrado. Mitigação: Implementação de política formal de conflitos de interesse; definição de critérios objetivos de alocação de oportunidades; segregação informacional; estabelecimento de instâncias independentes para validação de análises e decisões; e transparência aos investidores. Processo Pago Ltda (48.805.687/0001-69) – “Processo Pago” – Empresa criada para aquisição de créditos trabalhistas. Atualmente, a Processo Pago não está ativa na aquisição de novos créditos, sendo mantida para manutenção da carteira a receber. A Simetrio Consultoria é a única sócia da Processo Pago.

Potencial conflito: Existência de carteira própria de créditos pode gerar conflitos em operações com partes relacionadas, especialmente na venda de ativos para fundos geridos, com risco de precificação enviesada e priorização de interesses econômicos do grupo. Mitigação: Aprovação prévia de transações com partes relacionadas por comitê independente; adoção de laudos de avaliação externos; condições de mercado (arm's length) nas operações; registro e monitoramento das transações; e divulgação clara aos investidores.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais: Não aplicável
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii. instituições financeiras: Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii. seguradoras: Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix. clubes de investimento: Não aplicável
x. fundos de investimento: Não aplicável
xi. investidores não residentes: Não aplicável
xii. outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais: Não aplicável
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii. instituições financeiras: Não aplicável
iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v. entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi. regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii. seguradoras: Não aplicável
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix. clubes de investimento: Não aplicável
x. fundos de investimento: Não aplicável
xi. investidores não residentes: Não aplicável
xii. outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações: Não aplicável

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável
d. cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável
e. cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável
f. cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não aplicável
i. cotas de outros fundos de investimento: Não aplicável
j. derivativos (valor de mercado): Não aplicável
k. outros valores mobiliários: Não aplicável
l. títulos públicos: Não aplicável
m. outros ativos: Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos: ANDRÉ RODRIGUES BALISTA CPF: 223.944.828-85
b. controladas e coligadas: Não aplicável

c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável
e. sociedades sob controle comum: Simetrio Capital Intermediação e Consultoria LTDA (41.549.307/0001-23) – “Simetrio Consultoria” – boutique dedicada à consultoria para investimentos em ativos estressados. O Diretor de Risco André Rodrigues Balista é o único sócio da Simetrio Consultoria. Processo Pago Ltda (48.805.687/0001-69) – “Processo Pago” – Empresa criada para aquisição de créditos trabalhistas. Atualmente, a Processo Pago não está ativa na aquisição de novos créditos, sendo mantida para manutenção da carteira a receber. A Simetrio Consultoria é a única sócia da Processo Pago.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A gestora é composta por 2 diretores, com 2 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções. Denominados abaixo e suas atribuições: (i) Diretoria de Administração de Carteiras, Lucas Delpino Borges, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade; (ii) Diretoria de Compliance, Riscos e PLD-FTP, André Rodrigues Balista, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos. Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance e PLD-FTP e Analista de Investimentos e Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a análise de relatórios, pesquisas e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras.

Comitê de Risco

Membros: Diretor de Risco, Diretor de Administração de Carteiras, Analista de Investimentos e Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco, alavancagens, concentração de portfólio, mudanças extremas em políticas econômicas do governo e global.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco.

Comitê de Compliance

Membros: Diretor de Compliance e PLD-FTP, Diretor de Administração de Carteiras, Analista de Investimentos e Analista de Compliance.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e PLD/FTP.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Lucas Delpino Borges – Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

André Rodrigues Balista - Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

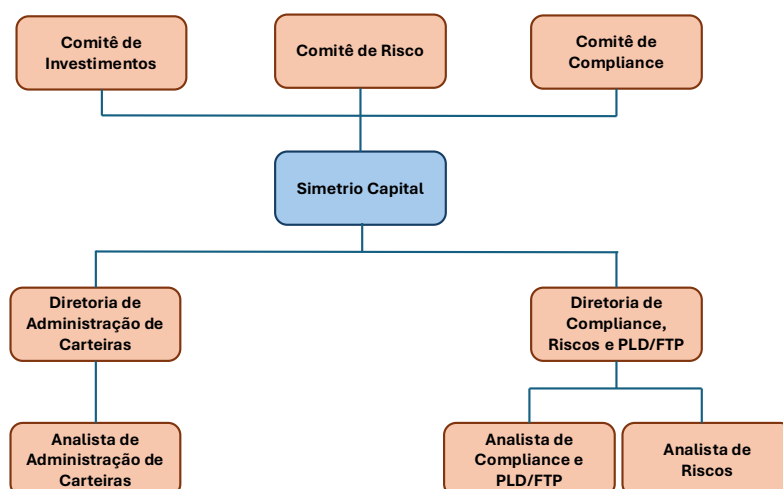
Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoramento de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance e no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Organograma Funcional



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome
- b. idade
- c. profissão
- d. CPF ou número do passaporte
- e. cargo ocupado
- f. data da posse
- g. prazo do mandato
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Administração de Carteiras	8.5 Compliance, Riscos e PLD-FTP & 8.6 Gestão de Risco
Nome	Lucas Delpino Borges	André Rodrigues Balista
Idade	30	43
Profissão	Economista	Advogado
CPF.:	159.883.057-09	223.944.828-85
Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Compliance, Riscos e PLD
Data Posse	22/05/2024	22/05/2024
Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
 - i. cursos concluídos;
 - ii. aprovação em exame de certificação profissional
 - iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
i. cursos concluídos: Formação Acadêmica: Bacharel em Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (2014/2019) ii. aprovação em exame de certificação profissional: Certificado em CFG e CGE PQO Operações Ancord iii. Experiência Profissional: <i>Diretor de Gestão de Recursos Simetrio Capital Jan/2026 – atual</i> Responsável pela gestão estratégica de recursos e pela condução das teses de investimento da gestora, com foco em ativos distressed, situações especiais e operações estruturadas. Atuação na alocação de capital, definição de estratégias de investimento e desinvestimento, bem como no acompanhamento de performance e gestão ativa do portfólio. <i>Diretor Financeiro Simetrio Intermediação e Consultoria Mai/2024 – Dez/2025</i> Responsável pela gestão financeira e contábil dos projetos do grupo Simetrio, com participação ativa no Comitê de Alocação de Ativos e na condução dos processos de análise financeira. Atua também na frente comercial, realizando relacionamento com clientes e investidores, além de liderar iniciativas de aprimoramento de processos internos e gestão tecnológica do grupo. <i>Analista em Investment Solutions BTG Pactual Jun/2021 – Mar/2024</i> Como Analista em Investment Solutions – Distribuição B2B, foi responsável pela criação e execução do evento “Sales Analytics”, o primeiro do BTG Pactual voltado ao uso de inteligência de dados para geração de receita e otimização de alocações. Atuou no monitoramento de resultados financeiros do segmento B2B e no desenvolvimento de ferramentas analíticas para assessores aprimorarem a alocação de carteiras, além de coordenar o pipeline semanal de produtos para distribuição. Anteriormente, como Analista de Relacionamento B2B em Renda Variável, participou da gestão operacional da Célula RV, liderando o relacionamento com escritórios de assessoria, desenvolvendo relatórios e estruturas de análise de dados e apoiando a estratégia de atendimento ao cliente institucional. <i>Sócio-Fundador Oslo Investe Fev/2018 – Dez/2022</i> Fundador da startup de tecnologia e educação financeira Oslo Investe, com atuação em liderança de projetos voltados à inovação, fintechs e educação em investimentos. Responsável pela gestão geral da empresa, captação de investimento anjo, criação de um arranjo de pagamento fechado e desenvolvimento de canais de venda B2B e B2C. Participou de programas de aceleração, prêmios e eventos do ecossistema de inovação, consolidando experiência em gestão de produtos digitais e negócios escaláveis. <i>Estagiário em Análise de Negócios MAIS Software Jan/2018 – Ago/2018</i> Atuou no desenvolvimento e gestão de projetos de analytics voltados ao setor público, como o Data Mais e o Rating Municipal, com foco na utilização de dados para alavancar vendas e credibilidade institucional. Deu suporte a projetos de consultoria, business intelligence e data science, além de realizar análises financeiras e estudos econômicos de municípios. <i>Estagiário em Consultoria MAIS Software Fev/2016 – Ago/2016</i>	

Participou de projetos de consultoria e reestruturação comercial, contribuindo para a reformulação do marketing digital e das apresentações institucionais da empresa. Atuou no suporte às áreas de vendas e projetos, realizando também análises financeiras e de desempenho de municípios.

Fundador e Diretor Executivo | The Game Ink | Fev/2015 – Dez/2015

Responsável pela criação e gestão do e-commerce de vestuário The Game Ink, direcionado ao público hip-hop. Atuou na estruturação dos processos de marketing digital, vendas e relacionamento com artistas patrocinados, conduzindo todas as operações estratégicas e comerciais do negócio.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

Bacharel em Administração Pública – Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP) (2002/2006)

MBA Executivo em Finanças – Insper (2011/2013)

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

N/A

Experiência Profissional:

Diretor de Compliance, PLD-FTP e Gestão de Riscos | Simetrio Capital | Mai/2024 – Atual

Responsável pela liderança das áreas de Gestão de Riscos e Compliance em gestora focada em FIDCs, special situations e distressed assets, atuando na definição de estratégias, políticas, metodologias e limites de risco, assegurando aderência regulatória e integridade dos processos. Posuo sólida experiência em governança, controles internos, monitoramento regulatório, PLD/FT e relacionamento com auditorias e órgãos supervisores. Conduzo análises de crédito e de lastro, avaliação de liquidez, testes de estresse e due diligences em operações complexas, apoiando a estruturação e precificação de investimentos. Atuo ainda na coordenação de reporting a comitês, cotistas e reguladores, promovendo uma cultura de risco e conformidade robusta, orientada a dados e alinhada às melhores práticas de mercado.

CEO & CCO | Simetrio Intermediação e Consultoria | Mai/2021 – Mai/2024

Responsável pela estruturação e liderança de operações de intermediação e consultoria voltadas a ativos judiciais, direitos creditórios e operações estruturadas. Atuação na originação, análise preliminar de risco, avaliação de lastro e viabilidade econômica de ativos, com foco em mitigação de riscos jurídicos, financeiros e operacionais. Condução de due diligences, estruturação contratual e negociação com cedentes, investidores e assessores jurídicos. Implementação de controles internos, políticas de governança e procedimentos de conformidade, garantindo segurança jurídica, rastreabilidade das

operações e aderência às melhores práticas de mercado.

Diretor de Investimentos e Managing Partner | Jive Investimentos | Ago/2011 – Abr/2021
Atuação estratégica nas áreas de Real Estate e Ativos Públicos com forte ênfase na avaliação, estruturação e monitoramento de riscos em operações complexas. Responsável pela originação e análise aprofundada de oportunidades, integrando modelagem financeira, análise de garantias, sensibilidade de cenários e avaliação de riscos legais e operacionais. Liderou equipes multidisciplinares na definição de estratégias de alocação e na governança dos veículos de investimento, assegurando aderência a limites, controles e melhores práticas. Participou de negociações estruturadas com foco em mitigação de riscos e maximização de retorno ajustado ao risco, contribuindo diretamente para a expansão dos portfólios e para o desenvolvimento de novas teses com sólida disciplina de risco.

Cofundador | Effectua Capital | Ago/2010 – Ago/2011
Atuação na estruturação e execução de operações de M&A e fundraising com foco na análise de risco financeiro e estratégico de empresas de middle market. Responsável pela condução de *due diligences* (financeira, operacional e estratégica), modelagem de cenários, avaliação de riscos de transação e estruturação de operações para investidores e empresas. Liderou processos de negociação buscando equilibrar apetite a risco e viabilidade das operações, além de construir materiais analíticos que suportavam decisões críticas. Forte atuação em relacionamento com clientes e no gerenciamento ponta a ponta das operações, garantindo rigor técnico e governança durante todo o processo.

Trainee | Coca-Cola Andina | Mar/2007 – Set/2008
Participação em programa de trainee com rotações em diversas áreas corporativas, com foco no entendimento de processos, identificação de riscos operacionais e análise de dados para suporte à tomada de decisão. Atuou em projetos de otimização, avaliação de desempenho e revisão de processos comerciais, logísticos e operacionais, contribuindo para maior eficiência e controle. A experiência generalista proporcionou visão ampla de riscos corporativos e base sólida para atuação posterior em ambientes analíticos e de gestão

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Mesma pessoa do item 8.5

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a.	quantidade de profissionais: 02
01 - Diretor de Administração de Carteiras 01 – Analista de Investimentos	
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de administração de carteiras, e outro analista de investimentos, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Administração de Carteiras.	
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, tais como jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais, indicadores socioeconômicos do Brasil e do exterior, além de análises de processos judiciais, registros cartorários e pareceres jurídicos, os quais são utilizados para identificar eventuais distorções relevantes entre o preço de negociação e o valor intrínseco dos ativos. A Gestora também utiliza ferramentas proprietárias desenvolvidas internamente, incluindo planilhas de controle e acompanhamento, que auxiliam nas atividades de análise, monitoramento de ativos, consolidação de informações, acompanhamento de posições e suporte aos processos decisórios relacionados à gestão dos recursos. O setor de Gestão atua de forma independente das demais áreas da Gestora, assegurando a segregação das atividades de investimento e operação em relação aos demais ambientes organizacionais. O	

responsável pela Gestão reporta-se diretamente aos comitês internos e mantém interação com as áreas de Compliance e Risco, observadas as respectivas atribuições e responsabilidades.

Adicionalmente, é utilizada a ferramenta LEME Forense, que auxilia a Gestora na condução de diligências patrimoniais, cadastrais e reputacionais, bem como no aprofundamento das análises relacionadas às contrapartes, devedores, garantidores e demais partes envolvidas nas operações.

As análises, documentos de suporte e informações provenientes das fontes consultadas, bem como os controles realizados por meio das ferramentas proprietárias da Gestora, são armazenados de forma organizada em ambiente seguro de armazenamento em nuvem, garantindo sua rastreabilidade, disponibilidade e integridade.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP

01 - Analista de Compliance e PLD

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, resoluções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i) buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;
- (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii) transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora dispõe de um sócio Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP e um analista, ambos dedicados à atividade de Compliance e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela diretoria de Compliance e Riscos de forma diária, efetuando a emissão de relatórios mensais.

As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto às mudanças nas normas vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.

O Compliance regulatório e PLD são efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD-FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee), processo esse, ente outros de Compliance, são registrados na plataforma Mestra Hub.

A plataforma MestraHub é utilizada para a gestão de processos internos de Compliance, incluindo a formalização de rotinas, controles, registros, acompanhamento de atividades, convocação e documentação de comitês, bem como a manutenção das evidências necessárias à adequada governança da Gestora.

Por sua vez, a ferramenta Leme Forense é utilizada para a realização de diligências patrimoniais, cadastrais e reputacionais, auxiliando nas verificações de integridade e no aprofundamento das análises relacionadas a clientes, contrapartes, devedores, garantidores e demais participantes das operações, contribuindo para os procedimentos de Compliance, prevenção à lavagem de dinheiro e gerenciamento de riscos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, sócio da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP possui poder de veto nos comitês de Compliance e de Riscos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 02
01 - Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP 01 - Analista de Riscos
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos pareceres jurídicos e planilhas proprietárias, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia. A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações e evoluções das teses de investimento que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A gestora concilia diariamente as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária. Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, Planilhas internas estimam a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme cenários de investimento mais ou menos acelerado previamente selecionados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:
a. quantidade de profissionais: Não aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:
a. quantidade de profissionais: Não aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável
A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance, relativos a fundos de investimentos a serem constituídos: (i) Taxa de Gestão: a Gestora pretende cobrar, em regra, taxa de gestão entre 1,5% a.a. e 2,0% a.a., incidente sobre o patrimônio líquido, capital comprometido, capital chamado ou outra base de cálculo prevista no regulamento do respectivo veículo, com pagamento mensal ou em outra periodicidade definida nos documentos do fundo. (ii) Taxa de Performance: a Gestora poderá cobrar taxa de performance conforme a estrutura econômica de cada veículo, classe ou subclasse. Em fundos ou classes sem estrutura de subordinação, a taxa de performance poderá seguir o padrão de mercado de 20% sobre o que exceder 100% do CDI, ou, alternativamente, adotar hurdle superior, como CDI + 5% a.a., hipótese em que a taxa de performance poderá ser superior, podendo alcançar aproximadamente 35% sobre o excedente ao respectivo benchmark. (iii) Estruturas com subclasses: nos veículos estruturados com cotas seniores, mezanino e/ou subordinadas, a taxa de performance poderá incidir exclusivamente ou principalmente sobre a cota subordinada, em percentual normalmente situado entre 20% e 40% sobre o resultado que exceder o benchmark aplicável, usualmente o CDI ou outro parâmetro definido no regulamento.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: Não aplicável
b. taxas de performance: Não aplicável
c. taxas de ingresso: Não aplicável
d. taxas de saída: Não aplicável
e. outras taxas: Não aplicável
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
É realizado processo de <i>Due Diligence</i> para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação. A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores. Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
N/A
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

A gestora não recebe de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da gestora em nossa Política de Controles Internos e Compliance e no Código de Ética e Conduta.

Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que:

- a) possam gerar conflito de interesse com as atividades da gestora
- b) possam influenciar em suas tomadas de decisão;
- c) ou possuam um valor superior a 100 USD (cem dólares) e que no ano não ultrapasse a quantia de 300 USD (trezentos dólares), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem.

O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

- Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;
- Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;
- Negociações preferencialmente em ativos líquidos;
- Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. ??Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://simetriocapital.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Eu, Lucas Delpino Borges, na condição de diretor de Diretor de Administração de Carteiras da Simetrio Gestão de Recursos LTDA, declaro que não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Eu, Lucas Delpino Borges, na condição de diretor de Diretor de Administração de Carteiras da Simetrio Gestão de Recursos LTDA, declaro que não possuo condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Eu, Lucas Delpino Borges, na condição de diretor de Diretor de Administração de Carteiras da Simetrio Gestão de Recursos LTDA, declaro que não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Eu, Lucas Delpino Borges, na condição de diretor de Diretor de Administração de Carteiras da Simetrio Gestão de Recursos LTDA, declaro que não possuo inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Eu, Lucas Delpino Borges, na condição de diretor de Diretor de Administração de Carteiras da Simetrio Gestão de Recursos LTDA, declaro que não possuo inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

Eu, Lucas Delpino Borges, na condição de Diretor de Administração de Carteiras da Simetrio Gestão de Recursos LTDA, declaro que não possuo títulos contra si levados a protesto



Lucas Delpino Borges
Diretor de Administração de Carteiras

Formulário de Referência - Simetrio Capital (1).pdf

Documento número #78c2cd1d-224b-4677-baeb-0ec65e84be09

Hash do documento original (SHA256): 37b31abbc6cb30b2c5aa5171ae492d09348ff764c2edef19ac734b0aef55b08c

Assinaturas



Lucas Delpino Borges

CPF: 159.883.057-09

Assinou como representante legal em 30 jul 2026 às 13:23:19

Clicksign
PRODUÇÃO PROIBIDA
30/07/2026 13:23:12
Lucas Delpino Borges



André Rodrigues Balista

CPF: 223.944.828-85

Assinou como representante legal em 30 jul 2026 às 19:26:21

Clicksign
PRODUÇÃO PROIBIDA
30/07/2026 19:26:21
André Rodrigues Balista

Log

30 jul 2026, 13:17:00	Operador com email lborges@simetrio.capital na Conta bc24d1b6-cb16-4971-bb1e-0d4b798ce645 criou este documento número 78c2cd1d-224b-4677-baeb-0ec65e84be09. Data limite para assinatura do documento: 29 de agosto de 2026 (13:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jul 2026, 13:20:57	Operador com email lborges@simetrio.capital na Conta bc24d1b6-cb16-4971-bb1e-0d4b798ce645 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 03 de setembro de 2026 (16:53).
30 jul 2026, 13:20:57	Operador com email lborges@simetrio.capital na Conta bc24d1b6-cb16-4971-bb1e-0d4b798ce645 adicionou à Lista de Assinatura: ab@simetrio.capital para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Rodrigues Balista e CPF 223.944.828-85.
30 jul 2026, 13:20:57	Operador com email lborges@simetrio.capital na Conta bc24d1b6-cb16-4971-bb1e-0d4b798ce645 adicionou à Lista de Assinatura: lborges@simetrio.capital para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Borges e CPF 159.883.057-09.
30 jul 2026, 13:22:45	Operador com email lborges@simetrio.capital na Conta bc24d1b6-cb16-4971-bb1e-0d4b798ce645 fez alteração em lborges@simetrio.capital: assinar como representante legal. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Delpino Borges

30 jul 2026, 13:22:45	Operador com email lborges@simetrio.capital na Conta bc24d1b6-cb16-4971-bb1e-0d4b798ce645 fez alteração em ab@simetrio.capital: assinar como representante legal
30 jul 2026, 13:23:19	Lucas Delpino Borges assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail lborges@simetrio.capital. CPF informado: 159.883.057-09. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1ffa9d(...), vide anexo blob. IP: 189.47.42.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57000700850603 e longitude -46.69270309344355. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1488.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 jul 2026, 19:26:21	André Rodrigues Balista assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ab@simetrio.capital. CPF informado: 223.944.828-85. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d199d(...), vide anexo manuscript_30 jul 2026, 19-26-10.png. IP: 172.226.126.45. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -33.34801042353666 e longitude -70.29139925869124. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1488.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 jul 2026, 19:26:30	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 78c2cd1d-224b-4677-baeb-0ec65e84be09.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 78c2cd1d-224b-4677-baeb-0ec65e84be09, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Lucas Delpino Borges

Assinou o documento enquanto representante legal em 30 jul 2026 às 13:23:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1ffafd(...)



Lucas Delpino Borges
blob

André Rodrigues Balista

Assinou o documento enquanto representante legal em 30 jul 2026 às 19:26:21

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6d199d(...)



André Rodrigues Balista
manuscript_30 jul 2026, 19-26-10.png